



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO: TC-6846/989/16

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

ASSUNTO: Acompanhamento das Contas Anuais

EXERCÍCIO: 2017

QUADRIMESTRE: 2º quadrimestre

RESPONSÁVEL: Sr. Elvis Leonardo Cezar

CPF N°: 185.522.478-01

PERÍODO: 01/05/17 a 31/08/17

RELATOR: Dr. Edgard Camargo Rodrigues

INSTRUÇÃO: 8ª DF / DF-8.4 / DSF-I

INFORMAÇÃO: GDF-8 - n° 483/2017

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

O presente processo trata do exame do acompanhamento das contas da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, referente ao 2º quadrimestre de 2017, cuja fiscalização *in loco* foi realizada pela DF-8.4.

O resultado desse trabalho encontra-se no relatório anexo, no qual a Fiscalização aponta ocorrências nos seguintes itens:

A.2	- Lei de Responsabilidade Fiscal	Fls. 03/05
A.3	- Ensino	Fls. 05/07
B.1	- Contratos e Acompanhamentos de Execuções	Fls. 08/12
B.3	- Fiscalizações Ordenadas	Fls. 13/16
B.4	- Fiscalizações Programa de Governo	Fls. 16/23



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

B.5.1	- Licitações e Contratos	Fls. 23/44
B.5.2	- Taxa dos Bombeiros	Fls. 44/45
B.5.4	- Limite Constitucional para Remuneração	Fls. 45/47
B.5.5	- Quadro de Pessoal	Fls. 47/48
C.	- Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal	Fls. 49

Destarte, posicionando-nos de acordo com a conclusão da Fiscalização, submetemos o presente processo à elevada consideração de Vossa Excelência, para fins de conhecimento das ações já realizadas, além de alertar a Administração no sentido de prevenir e corrigir as falhas apontadas, propondo, ainda, o retorno dos autos a esta Diretoria para o prosseguimento da instrução.

GDF-8, em 07 de novembro de 2017.

Aluisio Genofre Bicudo
Diretor Técnico de Divisão

FGT